

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1840 de 21/05/08

DECRETO Nº. 13.076/08
DE 06 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a empresa MANTIQUEIRA S/A AGROPECUÁRIA e BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, destinada a melhoria viária do RAI0 DE GIRO na curva da Avenida Olivo Gomes – Santana, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: MANTIQUEIRA S.A. AGROPECUÁRIA/BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA.

03 - LOCALIZAÇÃO: Subdistrito Santana do Paraíba (Vila Rossi).

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Olivo Gomes e área remanescente de propriedade da empresa MANTIQUEIRA S.A. AGROPECUÁRIA/BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA destinada ao viário.

05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Uma área situada no Bairro de Santana do Paraíba, 2º Subdistrito, de configuração geométrica irregular, topografia plana, sito à Avenida Olivo Gomes, que assim se descreve e caracteriza, inicia-se no ponto nº. 01, no sentido horário, (coordenadas N= 7.437905,73 E= 408675,17), localizado no alinhamento da Avenida Olivo Gomes, deste ponto segue em segmento de curva à esquerda até o ponto 02, (coordenadas N= 7.437830,30 E= 408664,11), com ângulo central 57°32'53", raio 79,20m e desenvolvimento de 79,89m, confrontando com propriedade remanescente da empresa MANTIQUEIRA S.A. AGROPECUÁRIA/BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, deste ponto deflete à direita e segue no alinhamento da Avenida Olivo Gomes com azimute de

339°33'55" e distância de 20,97m até o ponto 03, localizado no alinhamento da Avenida Olivo Gomes; deste ponto deflete à direita e segue em segmento de curva até o ponto 04, com raio 41,02m, deste ponto segue com azimute de 37°06'41" e distância de 20,97m até o ponto 01, fechando assim o perímetro.

06 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 204,76m² (duzentos e quatro metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 097679-7/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que os proprietários ofereçam:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
 - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 2008.

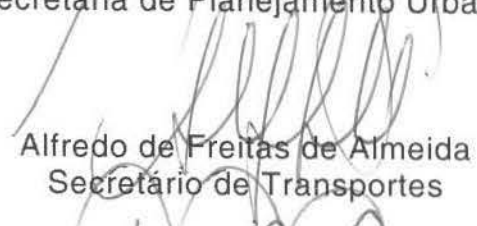

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

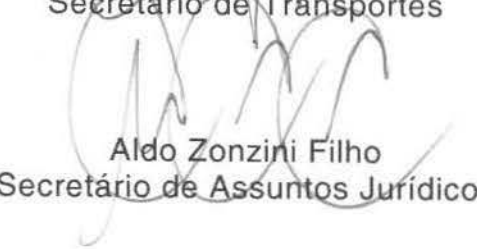

William Wilson Nasi
Secretário de Obras
PI 97679-7/06



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

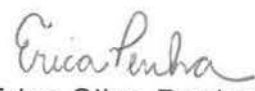


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil
e oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos